



Referência: Processo nº 202500036011081

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Análise da Proposta de Preço - 1ª Análise - 2ª Colocada - Solicitação de Diligência

DESPACHO Nº 93/2026/GOINFRA/DOR-06105

- 1 Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 75/2025, Contratação nº 114671, processo (202500036011081), cujo objeto é a a contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de restauração estrutural das rodovias GO-410 e GO-325, desde o fim do perímetro urbano de Porteirão até o entroncamento com a rodovia GO-320 (Edéia), com extensão de 61,60 km.
- 2 Em atendimento ao Despacho 520 (84468150), a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação abrangente dos documentos apresentados da proposta de preço (84468078) apresentada pela CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, e foram identificadas algumas inconsistências, conforme detalhado no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Cotações atualizadas dos principais insumos Conforme PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025	Desconforme
Orçamento Sintético		
Item	Descrição	Avaliação
02	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Desconforme
03	Verificação se o valor total da proposta está inferior a 75% do valor orçado pela Administração – indicativo de inexecuibilidade conforme Portaria nº 121/2025.	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
04	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

- 3 No grupo **Material Fornecido pela Licitante:**
- 3.1 **Item 01:** Verifica-se que a licitante apresentou cotações dos materiais com unidades de medida distintas daquelas previstas no orçamento referencial. Diante disso, solicita-se a apresentação da conversão dos valores cotados para as respectivas unidades de medida constantes no orçamento referencial, de forma a permitir a adequada análise e comparabilidade dos preços

apresentados.

4 No grupo **Orçamento Sintético:**

4.1 **Item 02:** Constatou-se que, para os equipamentos **Rolo Liso Tandem – 10 t e Grupo Gerador 174 kVA**, previstos no orçamento referencial, a licitante indicou equipamentos com especificações inferiores, quais sejam: **Rolo Liso Tandem – 6/8 t (CA-150 ou equivalente) e Grupo Gerador 145/160 kVA**. Em razão dessa divergência, a licitante deverá apresentar equipamentos de desempenho equivalente ou superior aos previstos no orçamento referencial, promovendo, para tanto, a retificação da proposta, de modo a adequá-la integralmente às especificações técnicas do orçamento de referência.

4.2 **Item 03:** Considerando que o valor total da proposta apresentada encontra-se inferior a 75% do valor estimado pela Administração, configurando indicativo de inexecuibilidade, nos termos da Portaria nº 121/2025, solicita-se que a licitante apresente justificativa detalhada do desconto ofertado, acompanhada de elementos que demonstrem a viabilidade e a capacidade de execução do objeto nas condições propostas.

5 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

5.1 **Item 04:** A licitante apresentou a memória de cálculo das parcelas que compõem a hora produtiva e a hora improdutiva dos equipamentos, bem como aplicou desconto relativo à aquisição dos bens, tendo, ainda, juntado cotações de mercado para aquisição, com a finalidade de comprovar o percentual de desconto considerado. Diante disso, requer-se que a licitante apresente declaração formal de que utilizará os referidos equipamentos na execução do objeto, caso venha a ser contratada, ou, alternativamente, caso já detenha a propriedade dos equipamentos, apresente as respectivas notas fiscais e demais documentos comprobatórios, que evidenciem a titularidade e a efetiva disponibilidade dos bens.

6 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

7 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	R\$ 152.082.926,70	R\$ 107.990.000,00	28,99 %	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexecuibilidade da proposta.

8 Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

9 À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIÂNIA, 09 de Dezembro de 2026.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 09/01/2026, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84732589** e o código CRC **A66D6AF9**.



Referência: Processo nº 202500036011081



SEI 84732589